



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Constitui Comissão de Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do art. 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º e XIII do art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no processo nº 23381.004369/2012-00, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir, “**ad referendum**”, a Comissão de Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFPB, composta pelos seguintes membros: conselheiro Ricardo Domingues de Oliveira, *campus* João Pessoa; conselheiro Awesley Pereira Gonçalves, *campus* Patos; conselheiro Geraldo de Souza de Oliveira Filho, *campus* Monteiro; conselheira Larissa Lóren Lins, *campus* Cajazeiras; conselheiro Suta Goswami Sousa Otoni, *campus* Campina Grande, e a servidora, assistente social, Eliene Estevão de Almeida, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão tem como objetivo elaborar subsídios a fim de que o CONSUPER promova a elaboração de uma Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFPB.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES
Presidente do Conselho Superior